



DECRETO Nº 41, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal e Saúde de Buriti do Tocantins/TO, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e as orientações do Conselho Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Buriti do Tocantins -TO**, a realizar-se no dia **26 de junho de 2026**, no auditório do Clube do Idoso, localizado na Rua Goiás, entre as Ruas Novo Horizonte I e II, Centro, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”**.

Art. 3º - São objetivos da Conferência Municipal de Saúde:

I - avaliar a situação do **Sistema Único de Saúde (SUS)** no âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

II - reafirmar e fortalecer o papel do SUS como política pública de caráter universal, integral e equânime promover a participação social democrática na definição de diretrizes de saúde.

III - propor estratégias para o fortalecimento da participação e do controle social em saúde;

IV - subsidiar o ciclo de planejamento governamental, incluindo o Plano Nacional de Saúde e o Plano Plurianual 2027-2030.

V - eleger delegados para a etapa Estadual da Conferência Estadual de Saúde.



Art. 4º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO, serão aprovados pelo Conselho Municipal e Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 5º - A organização da Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser constituída pelo Conselho Municipal de Saúde, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5c3b9a-09062026181041**